



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de abril de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 421. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 003/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL.

EMPRESA VENCEDORA:

NS MAIA ME

CNPJ.: 20.590.514/0001-51

R\$98.563,27 (Noventa e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 14/04/2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 197 de 05 de abril de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando a necessidade de provimento do cargo em comissão de Supervisor de Setor, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Ilza de Almeida Spínola, inscrita no CPF sob o nº. ***.523.416-**, no cargo em comissão de Supervisor de Setor, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo, bem como formalização de contrato administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 05 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 198 de 06 de abril de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Junia Aparecida Souza**, empossada no cargo de **Técnico em Enfermagem**, designada para exercer as atividades do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 06 de abril de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 199 de 06 de abril de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Márcia Dias Moreira, agente comunitário de saúde, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Marcia Dias Moreira**, agente comunitário de saúde, contratada, a contar de 09.05.2022 a 07.06.2022, nos termos do art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 17.02.2021 a 16.02.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.03.2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 06 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 200 de 06 de abril de 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando que a exoneração de servidor no cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017.

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
resolve:

Art. 1º - Fica o servidor **Eduardo Andrade Câmara**, efetivo, inscrito na CPF sob o nº. ***.899.126-**, exonerado do cargo de Assessor de Gabinete, nos termos do art. 41 da Lei 638/2017, ficando o servidor designado para as funções nos termos da Portaria Municipal nº. 047 de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º.04.2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria 059 de 1º de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 06 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**